- I Cabe ao gestor operacional do Convênio efetuar as tratativas operacionais necessárias à execução do ajuste, devendo atuar como administrador de sua Instrução de Trabalho IT, com autonomia para informar à Coordenação do Sistema de Gestão de Qualidade da Superintendência do Vapt Vupt qualquer alteração que ocorrer nos serviços desenvolvidos dentro das Unidades de Atendimento do Vapt Vupt.
- I Caberá ao cogestor operacional auxiliar o gestor operacional nas suas atribuições e substituí-lo nas suas faltas e impedimentos legais.
- Art. 2º Manter a designação do servidor Joaquim Reis Costa Filho ou o(a) seu(a) substituto(a), lotado na Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, para atuar como gestor jurídico do Convênio TRE /GO n. 11/2018.
- I Cabe ao gestor jurídico do Convênio atuar nas questões que demandem esclarecimentos jurídicos.
- Art. 3º Manter a designação dos servidores coordenadores das Centrais de Atendimento de cada Diretoria do Fórum Eleitoral, como fiscais do Convênio TRE/GO n. 11/2018.

Parágrafo único. Nos municípios onde houver unidades de atendimento do programa Vapt Vupt, e não houver Diretoria do Fórum Eleitoral, a

fiscalização do Convênio TRE/GO n. 11/2018 ficará a cargo do Chefe de Cartório da Zona Eleitoral respectiva.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 236/2021 - PRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XXI, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 298, de 18 de outubro de 2018);

CONSIDERANDO o disposto no SEI nº 21.0.000010547-0;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 01/11/2021, a servidora efetiva deste Tribunal GLÍNIA MASSMANN SERRA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do exercício da Função Comissionada (FC-06) de Chefe de Cartório da 128ª Zona Eleitoral, com sede em Acreúna/GO.

Art. 2º DISPENSAR, a partir de 01/11/2021, o servidor efetivo deste Tribunal JAYME PINTO DA SILVEIRA JÚNIOR, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I da 128ª Zona Eleitoral, com sede em Acreúna/GO.

Art. 3º DESIGNAR, a partir de 01/11/2021, o servidor efetivo deste Tribunal JAYME PINTO DA SILVEIRA JÚNIOR, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para o exercício da Função Comissionada (FC-06) de Chefe de Cartório da 128ª Zona Eleitoral, com sede em Acreúna/GO.

Art. 4º DESIGNAR, a partir de 01/11/2021, a servidora efetiva deste Tribunal GLÍNIA MASSMANN SERRA, Analista Judiciário, Área Judiciária, para o exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I da 128ª Zona Eleitoral, com sede em Acreúna/GO.

Art. 5º DETERMINAR que os servidores constantes nos artigos 1º e 3º desta Portaria observem os preceitos contidos nos artigos 158 a 161 do Regulamento Interno deste Tribunal, conforme o caso, c/c o § 1º do art. 4º da Portaria TRE/GO nº 698/2013, que trata da responsabilidade pelos bens

permanentes afeta aos ocupantes de funções e cargos de direção e chefia no âmbito deste

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

ATOS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECISÕES

AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO E CONTRIBUIÇÃO

DECISÃO DO SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

Decisão SGP (0170597) SEI n. 20.0.000003315-5

Requerente: Erivane Fermanian de Menezes

Assunto: Averbação do tempo de serviço/contribuição trabalhado na iniciativa privada.

Considerando os requisitos legais que fundamentaram a informação da Seção de Direitos, Averbações e Previdência e com fulcro no artigo 2º, inciso I, alínea "h" da Portaria da Presidência nº 176/2019, RATIFICO o tempo de serviço averbado, no âmbito desta Corte, trabalhado no Instituto Araguaia, no período de 01/03/1988 a 20/12/1989, no total de 660 (seiscentos e sessenta) dias, correspondente a 01 ano, 09 meses e 25 dias e do tempo trabalhado na Comunidade Educacional O Pequeno Príncipe Ltda, no período de 01/02/1990 a 30/11/1999, no total de 3.590 (três mil quinhentos e noventa) dias, correspondente a 09 anos, 10 meses e 05 dias, a fim de que ambos sejam utilizados para a finalidade de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Dê-se ciência à servidora Erivane Fermanian de Menezes desta decisão e publique-se no DJe. Após, encaminhe-se cópia do requerimento, os originais das certidões de tempo de serviço /contribuição elaboradas pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e cópia desta Decisão à Seção Registros Funcionais para arquivamento na pasta funcional da servidora.

Goiânia, 22 de outubro de 2021.

LOIRÍ SCHWINGEL

Secretária de Gestão de Pessoas em Substituição

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE

COMUNICAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO(1298) № 0600385-06.2021.6.09.0000

PROCESSO : 0600385-06.2021.6.09.0000 PROCESSO ADMINISTRATIVO (Goiânia - GO)

RELATOR : JULIANO TAVEIRA BERNARDES - Juiz Federal

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI : Procurador Regional Eleitoral de Goiás

INTERESSADO: RENATO TAVARES AMARAL

REQUERENTE : JUÍZO DA 136ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO REQUERIDO : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS